



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 580/18, de 26 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 Parágrafo Único Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 (domingo) de outubro do corrente ano, dedicado ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará e o Município de Sobral, fizeram o adiamento do feriado para o dia 29 (segunda-feira) de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária, que se realizaria dia 29 (segunda-feira) foi transferida para dia 31 (quarta-feira) por decisão tomada em Plenário pela maioria dos vereadores, e constatado não haver prejuízos aos trabalhos legislativos.


RESOLVE:

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, dia **29 (segunda-feira)** de outubro do ano corrente, *como adiamento* do dia 28 de outubro de 2018 (*Dia do Servidor Público*).

Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados deverão retornar aos trabalhos às 08:00 horas do dia 30 (terça-feira) de outubro corrente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de outubro de 2018.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE